



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE LIVRE INICIATIVA

CHAMADA 01/2024

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE, por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação e da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Científica de Livre Iniciativa, para serem desenvolvidos ao longo do ano 2024, de acordo com as disposições deste edital e em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 - Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP Nº 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023, Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT e Resolução 32/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT e suas atualizações, que dispõem sobre a prorrogação das atividades presenciais.

1. Dos Princípios Gerais e Objetivos

1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste destina-se a atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade”.

Para efeitos deste Edital entende-se por Projeto de Pesquisa Científica aquele em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos, com a descoberta de novos conhecimentos, buscando soluções para problemas da sociedade visando transformar em ação concreta os resultados de seu trabalho, se possível vislumbrando a melhoria da sociedade, “com ênfase no atendimento das demandas regionais observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições” (RESOLUÇÃO CONSUP IFMT 059/2018).

1.2. Este Edital tem por objetivos:

- a. Estimular o Desenvolvimento da Pesquisa Científica do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, por meio da integração de servidores e alunos pesquisadores por meio de Projetos de Iniciação Científica.
- b. Registrar os Projetos de Pesquisa Científica desenvolvidos por livre iniciativa dos(as) servidores(as);
- c. Estimular os(as) servidores(as) a envolver os(as) discentes nas investigações de iniciação científica;
- d. Despertar nos estudantes a vocação científica e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade;
- e. Auxiliar na formação do(a) aluno(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade;
- f. Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados no IFMT;
- g. Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa do IFMT.

2. Dos requisitos e compromissos do Coordenador do Projeto

2.1. Os requisitos para o Coordenador do Projeto são:

- a. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste;
- b. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- c. Estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus do campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste.

2.2. Compromissos do Coordenador do Projeto:

- a. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta a disponibilidade da carga horária de até 08 (oito) horas semanais, para as atividades do projeto, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e de acordo com a disponibilidade **aprovada pela Chefia Imediata;**
- b. Selecionar o estudante voluntário, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa;
- c. Acompanhar semanalmente o trabalho do voluntário de iniciação científica;
- d. Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, previamente via e-mail institucional, alteração na equipe do projeto (e inserir essa alteração no sistema SUAP — Módulo Pesquisa).
- e. Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;
- f. Fazer referência ao Campus nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital;
- g. Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante voluntário nos eventos científicos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WorkIF, JENPEX ou Eventos científicos promovidos pelos Cursos do Campus.
- h. Manter atualizado o registro das atividades no SUAP — Módulo Pesquisa e gerar relatório final até 30 dias após conclusão do projeto, como ferramentas de prestação de contas, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 14/2019.

3. Dos requisitos e compromissos do discente

3.1. São requisitos para o discente voluntário:

- a. Estar regularmente matriculado em curso do IFMT campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste;
- b. Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.
- c. Estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste.

3.2. Compromissos do discente voluntário:

- a. Executar o cronograma de trabalho definido em conjunto com o Coordenador do Projeto.
- b. Dedicar pelo menos 2 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.
- c. Apresentar relatório sobre a sua participação no Projeto, compondo parte do Relatório Final apresentado pelo coordenador.
- d. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pela Coordenação de Pesquisa, sob orientação do Coordenador do Projeto.
- e. Fazer referência a sua condição de discente voluntário do Campus em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.
- f. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

4. Das Orientações para submissão

4.1. Submissão das propostas:

4.1.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o EDITAL de LIVRE INICIATIVA.

4.1.2. O coordenador deve indicar ao menos 1 (um) estudante voluntário no SUAP — Módulo Pesquisa, na aba equipe, bem como a carga horária de no mínimo 2(duas) e no máximo 6 (seis) horas semanais.

4.1.3. A carga horária do pesquisador **coordenador voluntário** e do **pesquisador colaborador** voluntário deve ser, respectivamente, de **até 08** (oito) horas semanais e **até 04** (quatro) horas semanais, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e **conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata;**

4.1.4. No detalhamento das metas e plano de trabalho, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao longo do projeto;

4.1.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o/a proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

4.1.6. Os projetos deverão ser enviados pelo/a coordenador/a somente por meio do SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), conforme cronograma detalhado no item 4.6.

4.2. O pesquisador só poderá submeter projeto em qualquer área de seu interesse, desde que tenha aptidão e conhecimento científico para condução da Pesquisa.

4.3. Para cada projeto, poderão ser indicados até 4 (quatro) pesquisadores colaboradores e até 8 (dez) discentes voluntários, no ato da submissão do projeto no SUAP — Módulo Pesquisa.

4.4. Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou membro, em até 3 (três) projetos de Pesquisa Científica de Livre Iniciativa, desde que atenda o limite de carga horária estabelecido pela Resolução CONSUP nº 59/2018 e **conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata**.

4.5. Documentação

4.5.1. No ato da submissão o proponente deve inserir os seguintes documentos devidamente preenchidos, assinados, conforme orientação para emissão de documentos eletrônicos no SUAP:

- a. **Termo:** Compromisso de Discente Voluntário.
- b. **Termo:** Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário.
- c. **Declaração: Anuência da Chefia Imediata (coordenador ou colaborador).**
- d. **Declaração de Adimplência da Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste.**

4.5.2. Caso o projeto envolva parceria com instituições externas, os termos de convênio, contratos, ou anuência das respectivas instituições devem ser inseridos na aba "Outros anexos", no Sistema SUAP.

4.5.3. Poderão ser registrados projetos em andamento desde que tenham sido iniciados a partir de 2022 e indicada a fase que se encontra, os resultados alcançados até o momento de submissão e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.

4.5.4. Para Projetos em andamento com parcerias e/ou fontes externas de financiamento, a submissão deverá ser feita por meio da Chamada de Registro de Projetos com fontes externas de fomento.

4.6. A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadro abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	01/03/2024
Prazo para interposição de recurso ao Edital	05/03/2024
Período para submissão dos projetos	06/03/2024 a 30/11/2024
Análise dos projetos	Até 7 dias após a submissão
Resultado preliminar	Até 3 dias após a análise
Prazo para interposição de recurso	Até 2 dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 3 dias após o recurso
Início da vigência dos projetos	A partir do resultado da aprovação
Encerramento da vigência dos projetos	Até 12 meses após o resultado da aprovação
Elaboração e entrega do Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência
Certificação de pesquisadores e estudantes	Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após a entrega e aprovação do Relatório Final

5. Das modalidades de Apoio

5.1. Este Edital, por sua característica de livre iniciativa, não contempla taxa de bancada nem bolsas de auxílio para discentes ou para os servidores.

5.2. O apoio Institucional se dará pela disponibilização de equipe técnica (Coordenação de Pesquisa e Inovação) de acompanhamento ao desenvolvimento do projeto, auxiliando pesquisadores (servidores e alunos) no preenchimento de documentos, e o cumprimento das etapas via SUAP.

5.3. O apoio institucional se dará também pela disponibilização de estrutura física como biblioteca, laboratórios, salas, equipamentos e veículos, desde que devidamente registrada as necessidades e verificada a disponibilidade prévia de usos junto aos setores responsáveis.

5.4. A Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste disponibilizará também ferramentas para o desenvolvimento de métodos para levantamento, análise e aplicação prática dos dados obtidos ao longo da Pesquisa, sobretudo por meio de manuais e tutoriais, caso necessário ao Projeto.

6. Da Análise dos Projetos de Pesquisa Aplicada

6.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

- a. Análise documental, conforme descrito no subitem 6.2.
- b. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme descrito no subitem 6.6.

6.2. A análise documental será feita pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do *Campus*. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão verificados os itens:

- a. Submissão completa (formulário do SUAP –Módulo Pesquisa completamente preenchido e todos os anexos indicados no item 4.5);
- b. Adimplência com a Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste;
- c. Impeditivos de aceite de proposta por com afastados ou em processo de remoção/redistribuição/afastamento/aposentadoria;
- d. Área de atuação e/ou formação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
- e. Inexistência de plágio.

6.3. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto e em consonância com Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

6.4. A avaliação mérito do projeto de pesquisa será realizada por um comitê interno, cujos membros serão indicados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados no **Quadro do item 6.6** deste Edital.

6.5. Será considerado aprovado o projeto que obtiver média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

6.6. Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota constam no **Quadro abaixo**:

Item	Descrição da análise	Pontos
1. Introdução e justificativa	Apresenta e discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade de forma clara e objetiva?	0-10
2. Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-20
3. Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas e em acordo com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0-10
4. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-20
5. Resultado esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	0-15
6. Importância do projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade?	0-25
TOTAL		100 PONTOS

7. Da Substituição do Estudante Voluntário

7.1. O estudante voluntário poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por solicitação do coordenador, justificada à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e. Tenha infringido os compromissos estabelecidos neste Edital ou na Resolução CONSUP nº 115/2016 - Regimento Disciplinar Discente do IFMT;

f. Deixar de assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

8. Da Substituição na Coordenação do Projeto

8.1.1. Em caso de impossibilidade, o coordenador deve informar à Coordenação de Apoio à Pesquisa do *campus*, que adotará as providências para a substituição do Coordenador do Projeto.

9. Interposição de Recursos

9.1. Será admitido recurso ao presente Edital e ao Resultado Preliminar que deverá ser encaminhado para o e-mail: pesquisa.plc@ifmt.edu.br, até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá-MT, nos prazos limites estabelecidos no item 4.6 deste Edital;

9.3. A Coordenação de Apoio à Pesquisa não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2. A Coordenação de Pesquisa e Inovação do do Campus fará o acompanhamento dos projetos através do SUAP — Módulo Pesquisa e, caso sejam observadas irregularidades na condução do projeto, solicitará à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis.

10.3. A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se estes estiverem constando na equipe na submissão do projeto de pesquisa. A certificação se dá de forma automática, por meio do SUAP.

10.4. São de inteira responsabilidade do proponente: a) as informações prestadas em sua submissão; e b) tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital.

10.5. Este edital trata-se de submissão de Projetos de Pesquisa Científica de Livre Iniciativa (sem apoio financeiro) do Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, na forma de fluxo contínuo para os períodos letivos de 2024/1 e 2024/2.

Pontes e Lacerda, 01 de março de 2024.

Vanderluce Moreira Machado

Diretora - Geral

IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Portaria nº 741 de 19 de abril de 2021

Mayara Cristina Santos Marques

Coordenadora de Pesquisa e Inovação

IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Portaria nº 2053, de 15 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 01/03/2024 14:32:46.
- **Mayara Cristina Santos Marques, COORDENADOR(A) - FG - PLC-CPI**, em 01/03/2024 14:49:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662147

Código de Autenticação: 529e72526b



